

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - GEREP**

**EDITAL PARA OFERTA DE CONTRATO PRIVADO DE OPÇÃO DE VENDA DE SOJA EM
GRÃOS Nº 006/07**

01. DO OBJETO:

1.1. Oferta de **1.071 Contratos Privados de Opção de Venda de soja grãos, safra 2006/2007**, de acordo com os Anexos I e II deste Edital, em cumprimento a operação do **Aviso de PROP nº 214/07**, distribuídos conforme segue:

1.071 para a Região I do Estado do Mato Grosso;

1.2. Cada Contrato corresponde a 27 toneladas.

02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO ELETRÔNICO: dia **20/04/2007**, às 9:00 horas, horário de Brasília - DF.

03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO: na modalidade "CARTELA", utilizando o Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília/DF.

04. DOS PARTICIPANTES:

4.1. Produtores rurais e/ou suas cooperativas localizados na Unidade da Federação – UF ou região de produção do lote arrematado, e que participem da operação com a quantidade de produto compatível com a sua produção ou de seus cooperados ativos, com participação por Edital em, no máximo, 167 contratos por CPF/CNPJ para o produtor rural ou 167 contratos por CPF/ produtor rural ativo para a cooperativa, sendo que no total, envolvendo as duas operações (Pepto e Prop) de todas as operações, inclusive as já realizadas, o produtor e/ou suas Cooperativas não poderão negociar mais que 30.000 t, por CPF/CNPJ.

4.2. Entende-se por participante o arrematante do Contrato Privado de Opção de Venda em nome do qual toda documentação será emitida.

4.3. Cada participante só poderá fazer-se representar por intermédio de uma única bolsa e um único corretor, para o mesmo lote.

4.4. Os participantes ao arrematarem títulos dos Contratos Privados deverão apresentar Declaração na forma dos Anexos **V** ou **VI** deste Edital, devendo o original ser encaminhado ao lançador do Contrato Privado para que o mesmo apresente a documentação quando da Comprovação da operação. O original da Declaração deverá conter assinatura com firma reconhecida em cartório e o atesto de Sindicatos, Associações e Cooperativas de Produtores Rurais, EMATER, Órgão de Extensão Rural ou Prefeituras Municipais. A não apresentação acarretará no cancelamento da operação.

4.5. O produtor rural não poderá arrematar título de Contrato Privado caso faça parte da empresa lançadora do contrato na qualidade de sócio e/ou arrendatário. Esta disposição não se aplica quando o lançador do contrato for uma cooperativa.

05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO: poderá ser emitida mais de uma Nota de Negociação Privada – NNP, por titular do Contrato Privado e por lote, desde que múltipla de 27 toneladas.

06. DA FORMA DE COTAÇÃO E DO VALOR DE ABERTURA DO PRÊMIO DO CONTRATO PRIVADO:

6.1. O leilão de prêmio será ofertado de forma crescente.

6.2. Valor de abertura do prêmio será de R\$ 20,25/contrato.

07. DA DATA PARA PAGAMENTO DO VALOR DE FECHAMENTO DO PRÊMIO:

7.1. Até o dia **27/04/2007**, devendo estar disponível o valor correspondente na conta corrente do lançador do Contrato Privado, conforme dados bancários constantes do Anexo II, deste Edital.

7.2. Transmitir à Conab/Diges/Suope/Gerep, via fax (61 – 3226.6671), até o dia **07/05/2007** o comprovante de depósito bancário. A não apresentação do comprovante acarretará no cancelamento da operação.

08. DO PREÇO DE EXERCÍCIO (valor de referência ou preço de referência): de R\$ 10.125,00 /contrato.

09. DA DATA DE VENCIMENTO DO EXERCÍCIO DA OPÇÃO: até o dia **05/11/2007**, mediante a confirmação à Conab/Diges/Suope/Gerep, via fax (0xx.61.3226.6671). O titular do contrato privado, a seu livre arbítrio, tem a escolha do exercício da opção. Se optar pelo exercício, tem a obrigação de efetuar a entrega do produto na especificação e no local indicado neste Edital.

10. DO PERÍODO PARA A VENDA DO PRODUTO: do dia **06 a 30/11/07**.

11. DOS PRAZOS PARA A ANTECIPAÇÃO DO EXERCÍCIO DA OPÇÃO E DO PERÍODO PARA A VENDA DO PRODUTO :

11.1. Prazo para antecipação do exercício da opção e período para entrega efetiva do produto: se houver interesse das partes (lançador e titular do contrato privado), o exercício da opção de venda poderá ser solicitado, devendo ser enviado à Conab/Diges/Suope/Gerep, via fax (0xx.61.3226.6671) a autorização conforme o Anexo III deste Edital e nos prazos a seguir previstos:

<i>Data Limite para o Exercício da Opção de Venda</i>	<i>Período para venda do produto (emissão da Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal Complementar)</i>
04/05/07	05 a 31/05/07
05/06/07	06 a 30/06/07
05/07/07	06 a 31/07/07
03/08/07	04 a 31/08/07
05/09/07	06 a 29/09/07
05/10/07	06 a 31/10/07

Data Limite para o Exercício da Opção de Venda	Período para venda do produto (emissão da Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal Complementar)
05/11/07	06 a 30/11/07

11.1.2. O exercício da opção por contrato só poderá ser feito uma única vez. Ao exercer a opção de venda indicando o prazo e o local para a entrega do produto, o titular de opção deverá cumprir com o estabelecido neste Edital.

12. DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO PRODUTO AO TITULAR DO CONTRATO PRIVADO: até 08 (oito) dias após a entrega do produto, ou seja, da data da emissão da Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda Complementar.

13. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO: na mesma UF ou região do produto objeto do lote arrematado, de acordo com o Anexo II deste Edital. Após a efetivação da operação, a mudança de endereço de depósito só será autorizada desde que acordada entre o titular e o lançador do Contrato Privado e apresentado à Conab **até o dia da confirmação do exercício da opção** o pacto firmado entre as partes, sendo mantida para a entrega do produto a mesma UF ou região de origem do produto e a obrigatoriedade da unidade indicada estar cadastrada na Conab. O titular do Contrato Privado terá, obrigatoriamente, que informar na data do exercício da opção o endereço para entrega do produto.

14. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO: serão canceladas as operações que não atenderem às condições deste Edital, do Aviso correspondente e do Regulamento para Operacionalização da Oferta de Prêmio de Risco para Aquisição de Produto Agropecuário Oriundo de Contrato Privado de Opção de Venda – PROP nº 001/05.

15. DAS INFRAÇÕES: será considerada infração, passível de punição, a prática de qualquer uma das condutas abaixo descritas, pelo **Titular do Contrato Privado**:

15.1. Burlar ou distorcer os objetivos da operação prevista neste Edital.

15.2. Não efetuar o pagamento do valor de fechamento do prêmio até a data prevista no item **07**.

15.3. Manifestar interesse no exercício da opção de venda e não efetivar a entrega do produto nas condições prevista neste Edital.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Na infração prevista no subitem 15.1: inclusão do infrator no SIRCOI, pelo prazo de 02 (dois) anos, ficando impedido de participar de qualquer operação da Conab, sem prejuízo das demais penalidades/sanções cabíveis.

16.2. Na infração prevista nos subitens 15.2 ou 15.3: inclusão do infrator no SIRCOI, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ficando impedido de participar de qualquer operação da Conab, sem prejuízo das demais penalidades/sanções cabíveis, desde que essa providência seja solicitada pelo lançador do Contrato Privado e confirmado o fato pela Conab.

16.3. Será cobrado do inadimplente enquadrado em qualquer um dos subitens 15.1 ou 15.3, a título de multa, o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da

operação, entendendo-se por este a quantidade de contrato arrematado multiplicado pelo preço de exercício.

16.4. Será cobrado do inadimplente enquadrado no subitem 15.2, a título de multa, o valor correspondente ao prêmio. Entende-se por este a quantidade de contrato arrematado multiplicado pelo valor de fechamento do prêmio.

16.5. O inadimplente terá 15 dias após o recebimento da notificação da cobrança para realizar o pagamento da multa. Findo este prazo, a mesma será corrigida pela variação nominal do INPC ou outro índice que vier a ser instituído, acrescido de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, sem capitalização.

16.6. Será concedido ao infrator o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício de defesa, na aplicação de uma das penalidades previstas nos subitens 15.1 a 15.3.

17. DA REABILITAÇÃO

17.1. A reabilitação do inadimplente incurso no subitem 15.1 só se dará após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e após o pagamento da multa prevista no item 16.3.

17.2. A reabilitação do inadimplente, incurso no subitem 15.2 se dará após o pagamento da multa prevista no item 16.4 e mediante a comprovação de que foram sanados todos os prejuízos causados ao lançador do Contrato Privado, em documento firmado pelas partes e com firma reconhecida em cartório.

17.3. A reabilitação do inadimplente incurso no subitem 15.3 se dará após o pagamento da multa prevista no item 16.3 e mediante a comprovação de que a operação foi quitada e sanados todos os prejuízos causados ao lançador do Contrato Privado, em documento firmado pelas partes e com firma reconhecida em cartório.

17.4. A inadimplência cessará após o cumprimento das exigências estabelecidas nos itens 17.1. a 17.3 e até o 3º dia útil após a confirmação do crédito em conta corrente relativo ao pagamento da multa. Para tanto, o inadimplente deverá encaminhar à Conab, por meio da Bolsa pela qual operou, cópia do recibo de depósito bancário e identificação do nº do Edital e da respectiva NOTA DE NEGOCIAÇÃO PRIVADA – NNP.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a transferência de titularidade dos Contratos Privados.

18.2. O titular do Contrato Privado terá que oficializar à Conab o não pagamento pelo produto entregue, para aplicação das sanções cabíveis junto ao lançador do Contrato Privado.

18.3. A Conab deverá ser notificada oficialmente caso haja divergência de qualidade do produto, devendo ser providenciada pelo lançador do Contrato Privado a classificação por órgão credenciado e habilitado pelo MAPA, sendo concedido um prazo adicional de 15 (quinze) dias úteis para a solução do problema.

18.4. Ao participar da operação o arrematante expressa, automaticamente, estar em total concordância com os termos deste Edital, ao Aviso respectivo e ao Regulamento para Operacionalização da Oferta de Prêmio de Risco para Aquisição de Produto Agropecuário Oriundo de Contrato Privado de Opção de Venda – PROP n.º 001/05.

- 18.5. Fica estabelecido o foro de Brasília/DF, para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias deste Edital;
- 18.6. A Conab se exime da responsabilidade quanto à qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que serão de responsabilidade exclusiva dos lançadores/titulares do Contrato Privado de Opção de Venda;
- 18.7. Os casos eventualmente não previstos ou disciplinados neste Edital serão dirimidos pela Conab.

MÔNICA AVELAR ANTUNES NETTO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDENTE

PEDRO SERGIO BESKOW
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES
DIRETOR

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES
 SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE
 GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO – GEREPE**

**ANEXO III - SOLICITAÇÃO PARA ANTECIPAÇÃO DO EXERCÍCIO DA OPÇÃO - DO EDITAL
 PARA OFERTA DE CONTRATO PRIVADO DE OPÇÃO DE VENDA Nº 006/07**

1. Lançador do Contrato Privado de Opção de Venda:

Nome.....:		
Endereço...:		
Bairro.....:		CEP :
Cidade.....:		Estado :
CGC/CPF..:		Insc. Estadual :
Fone.....:		E-mail :
Atividade..:		
Banco.....:	Agência:	Conta Corrente:
Nº DCO:		

LOTE	Nº NNP	QUANTIDADE DE CONTRATOS	ENDEREÇO /ENTREGA DO PRODUTO	MUNICÍPIO/UF

Eu acima qualificado como lançador e com a devida anuência do Titular do Contrato, solicito à Conab autorização para antecipação de vencimento, para a data de ____/____/2007, de acordo as datas e condições definidas neste Edital.

Local, data e assinatura do arrematante do prêmio de risco e do Titular do Contrato Privado

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO – GEREPE**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO VALOR DE EXERCÍCIO - DO EDITAL
PARA OFERTA DE CONTRATO PRIVADO DE OPÇÃO DE VENDA Nº 006/07**

Eu..... (nome), CPF ou
CNPJ nº....., declaro que recebi integralmente, sem desconto de qualquer
natureza, o valor de R\$00, (por extenso) correspondente a venda dekg de soja em
grãos, valor esse não inferior ao valor de exercício, objeto do Edital nº /07, do dia/...../07, e
DCO nº

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

.....
(Assinatura do produtor ou cooperativa, com firma reconhecida em cartório)

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GEREP
ANEXO V**

EDITAL PARA OFERTA DE CONTRATO PRIVADO DE OPÇÃO DE VENDA Nº 006/07

DECLARAÇÃO DO PRODUTOR RURAL

Eu..... (nome), CPF ou
CNPJ nº....., declaro que o produto do objeto da operação de soja
em grãos, pertence à minha produção, perfazendo um total de
.....há de área plantada, correspondente akg,
localizado no município de- UF.....,
fazenda....., que se encontra depositado no
endereço

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

.....
(assinatura do produtor com firma reconhecida)

.....
(Atestado por Sindicatos de Produtores Rurais, Associações e Cooperativas de Produtores Rurais,
EMATER , Órgão de Extensão Rural ou Prefeitura Municipal)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GEREP**

ANEXO VI

EDITAL PARA OFERTA DE CONTRATO PRIVADO DE OPÇÃO DE VENDA Nº 006/07

DECLARAÇÃO DE COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS

.....(nome a cooperativa), CNPJ nº....., declaro que o produto do objeto da operação de soja em grãos, pertence à produção dos meus cooperados ativos, perfazendo um total de(somatório).....ha de área plantada, correspondente a(somatório).....kg, conforme relação abaixo.

NOME DOS PRODUTORES	CPF	ÁREA PLANT.(ha)	PRODUÇÃO (kg)	ENDEREÇO/MUNICÍPIO UF (*)

(*) endereço completo da área de produção.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

.....
(assinatura da cooperativa, com firma reconhecida)

Relação do Cadastro de Lotes
 200704040006

Lote :1	Dt.Vencime05/11/2007	Qtde Contrato:	10
Lote Ori10m: OrigemMT-REGIÃO I Dt.Venc.: Vl.Ve10.125,0000			
LancadCOACEN - COOP AGROP E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE# DCO :2313392			
ProdutP538X SOJA EM GRÃOS			
ClassCOND. AOS COOPERADOS			
Lote :2	Dt.Vencime05/11/2007	Qtde Contrato:	14
Lote Ori10m: OrigemMT-REGIÃO I Dt.Venc.: Vl.Ve10.125,0000			
LancadCOACEN - COOP AGROP E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE# DCO :2313392			
ProdutP538X SOJA EM GRÃOS			
ClassCOND. AOS COOPERADOS			
Lote :3	Dt.Vencime05/11/2007	Qtde Contrato:	14
10		10.125,0000	
Lote Origem: OrigemMT-REGIÃO I Dt.Venc.: Vl.Venc.:			
LancadCOACEN - COOP AGROP E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE# DCO :2313392			
ProdutP538X SOJA EM GRÃOS			
ClassCOND. AOS COOPERADOS			
Lote :4	Dt.Vencime05/11/2007	Qtde Contrato:	13
Lote Ori10m: OrigemMT-REGIÃO I Dt.Venc.: Vl.Ve10.125,0000			
LancadCOACEN - COOP AGROP E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE# DCO :2313392			
ProdutP538X SOJA EM GRÃOS			
ClassCOND. AOS COOPERADOS			
Lote :5	Dt.Vencime05/11/2007	Qtde Contrato:	13
Lote Ori10m: OrigemMT-REGIÃO I Dt.Venc.: Vl.Ve10.125,0000			
LancadCOACEN - COOP AGROP E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE# DCO :2313392			
ProdutP538X SOJA EM GRÃOS			
ClassCOND. AOS COOPERADOS			
Lote :6	Dt.Vencimento : 05/11/2007	Qtde Contrato:	10
Lote Ori10m: OrigemMT-REGIÃO I Dt.Venc.: Vl.Ve10.125,0000			
LancadCOACEN - COOP AGROP E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE# DCO :2313392			
ProdutP538X SOJA EM GRÃOS			
ClassCOND. AOS COOPERADOS			
Lote :7	Dt.Vencime05/11/2007	Qtde Contrato:	10
Lote Ori10m: OrigemMT-REGIÃO I Dt.Venc.: Vl.Ve10.125,0000			
LancadCOACEN - COOP AGROP E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE# DCO :2313392			
ProdutP538X SOJA EM GRÃOS			
ClassCOND. AOS COOPERADOS			
Lote :8	Dt.Vencime05/11/2007	Qtde Contrato:	160
Lote Ori10m: OrigemMT-REGIÃO I Dt.Venc.: Vl.Ve10.125,0000			
LancadCONACENTRO - COOP. DOS PROD. DO CENTRO OESTE DCO :5904396			
ProdutP538X SOJA EM GRÃOS			
ClassCOND. AOS COOPERADOS			
Lote :9	Dt.Vencime05/11/2007	Qtde Contrato:	160
Lote Ori10m: OrigemMT-REGIÃO I Dt.Venc.: Vl.Ve10.125,0000			
LancadCONACENTRO - COOP. DOS PROD. DO CENTRO OESTE DCO :5904396			
ProdutP538X SOJA EM GRÃOS			
ClassCOND. AOS COOPERADOS			
Lote :10	Dt.Vencime05/11/2007	Qtde Contrato:	167
Lote Ori10m: OrigemMT-REGIÃO I Dt.Venc.: Vl.Ve10.125,0000			
LancadCOOP.DOS NOVOS PRODUTORES PARCEIROS INTEGRADOS DCO :6007073			
ProdutP538X SOJA EM GRÃOS			
ClassCOND. AOS COOPERADOS			
Lote :11	Dt.Vencime05/11/2007	Qtde Contrato:	500
Lote Ori10m: OrigemMT-REGIÃO I Dt.Venc.: Vl.Ve10.125,0000			
LancadSIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA DCO :6321885			
ProdutP538X SOJA EM GRÃOS			
Classif.:			

Total Ofertado : 1.071,0